



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.  
**Vereador Samuel Gazolla Lima**  
Presidente da  
Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

Aprovado por: CIVANO W. DABÉ

Em 27/04/15

Samuel  
Vereador - Samuel Gazolla Lima  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**REF.: Projeto de Lei nº 027/15**

Senhor Presidente:

Agradecendo a gentileza da concessão de vista ao Projeto de Lei em referência que “Autoriza a concessão de uso de bem municipal por terceiros e dá outras providências”, venho propor a seguinte emenda a seu texto, a saber:

*Emenda: Modifica a redação do §4º do art. 1º do presente Projeto de Lei, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 1º (...)*

*§ 4º. Outros eventos não constantes do calendário oficial de eventos do Município, poderão ser promovidos no Bem cedido, desde que sejam de caráter beneficente, público ou gratuito e haja disponibilidade de data e autorização prévia e expressa da concessionária.*

Atenciosamente,

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 de abril de 2015.

Vinicius Samôr de Lacerda  
VEREADOR